# Estudo Técnico Preliminar

## Processo administrativo Nº CP 027.2025-SEFIN

Unidade responsável
**Secretaria Municipal de Financas**
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
**16/09/2025**

Responsável
**Comissão De Planejamento**
**Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira**

## 1. INTRODUÇÃO

A necessidade de comprovar a funcionalidade prática da solução proposta para a prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações utilizadas na apuração dos índices percentuais de participação municipal na distribuição de receita de ICMS da Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante-CE será atendida por meio de um teste de viabilidade operacional. Este teste é uma prática recomendada por órgãos como a AGU e o MGI, proporcionando uma análise complementar à teórica e documental, reforçando o planejamento eficiente da contratação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Ademais, é possível identificar que há uma problema de complexidade técnica na apuração das informações utilizadas no cálculo dos índices percentuais de participação municipal do Valor Adicionado Fiscal, de Qualidade da Educação e de Qualidade do Meio Ambiente, aplicados na distribuição da receita de ICMS, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a precisão e confiabilidade das informações utilizadas pela Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante - CE.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal da apuração das informações utilizadas no cálculo dos índices percentuais de participação municipal do Valor Adicionado Fiscal, de Qualidade da Educação e de Qualidade do Meio Ambiente, aplicados na distribuição da receita de ICMS é fundamental para a Secretaria de Finanças deste Município devido aos seguintes fatores críticos:

1) Maximização da Receita Municipal: O ICMS é uma das principais fontes de receita para os municípios brasileiros. O IPM, que define a parcela da receita do ICMS que cabe a cada município, é calculado com base em diversos indicadores econômicos e sociais específicos de cada ente federativo. O acompanhamento técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

especializado garante que as informações fornecidas pelo município e utilizadas no cálculo do IPM estejam corretas, completas e representem fielmente a realidade local, evitando a perda de recursos significativos para São Gonçalo do Amarante.

2) Complexidade da Legislação e dos Critérios de Apuração: A legislação que rege a distribuição do ICMS e os critérios para a apuração do IPM são complexos e sujeitos a alterações frequentes. Uma empresa especializada possui o conhecimento técnico e a expertise necessários para interpretar e aplicar corretamente essas normas, garantindo que o município se beneficie de todos os critérios favoráveis e evite erros que possam reduzir sua participação.

3) Monitoramento Contínuo e Proativo: O acompanhamento mensal permite identificar inconsistências, erros ou oportunidades de melhoria nas informações utilizadas no cálculo do IPM de forma tempestiva. Isso possibilita à Secretaria de Finanças adotar medidas corretivas e proativas para otimizar o índice de participação do município ao longo do tempo, em vez de apenas reagir a resultados desfavoráveis após a apuração final.

4) Interface com Órgãos Estaduais: A apuração do IPM envolve a interação com órgãos estaduais responsáveis pela coleta e distribuição do ICMS. Uma empresa especializada possui experiência nessa interlocução, facilitando a comunicação, o esclarecimento de dúvidas e a apresentação de informações de forma adequada e nos prazos estabelecidos.

5) Capacitação e Transferência de Conhecimento (Indireta): Ao trabalhar em conjunto com a equipe da Secretaria de Finanças, a empresa especializada pode, indiretamente, promover a capacitação dos servidores municipais, aumentando sua compreensão sobre o processo de apuração do IPM e fortalecendo a capacidade interna do município de monitorar essa importante fonte de receita.

6) Mitigação de Riscos: A falta de acompanhamento técnico especializado pode expor o município a riscos de receber uma parcela menor da receita do ICMS devido a erros na apuração do IPM ou ao não aproveitamento de critérios que poderiam aumentar a participação de São Gonçalo do Amarante. A contratação de uma empresa especializada minimiza esses riscos.

Em suma, a contratação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento mensal do IPM é uma medida estratégica para a Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante-CE, visando garantir a correta apuração do índice, maximizar a receita do ICMS, mitigar riscos financeiros e fortalecer a capacidade técnica do município na gestão dessa importante fonte de recursos. Essa ação contribui diretamente para a saúde financeira do município e para a sua capacidade de investir em serviços públicos essenciais para a população.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Finanças, enfrenta um significativo desafio relacionado à apuração dos índices percentuais de participação municipal aplicados na distribuição da receita de ICMS. Esta situação é decorrente da insuficiência de recursos especializados, que se mostram aquém da crescente complexidade técnica e operacional demandada para garantir a precisão e agilidade necessárias na maximização da arrecadação de receitas municipais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 2 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Fundamentada pelo processo administrativo CP 027.2025-SEFIN, a necessidade de contratação de uma empresa especializada se mostra essencial para assegurar a correta coleta, verificação e atualização das informações utilizadas na definição dos índices de participação do município no ICMS.

Os impactos institucionais de não atender a esta demanda são substanciais. A carência de um suporte técnico especializado compromete diretamente a correta distribuição de receitas, potencialmente ocasionando a redução das receitas de ICMS, o que é crítico para a manutenção de serviços públicos essenciais. Consequentemente, tal situação pode resultar em interrupções ou no comprometimento de metas estratégicas para a administração municipal, afetando o bem-estar da população. O serviço técnico requerido, portanto, é de explícito interesse público, uma vez que visa a otimização da arrecadação municipal, sendo crucial para o contínuo funcionamento dos serviços públicos.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade e modernização dos processos de apuração dos índices, a correção de eventuais inconsistências e a interação eficiente com órgãos estaduais em casos de necessidade. Tais objetivos estratégicos visam à adequação perfeita às diretrizes estabelecidas por instrumentos de planejamento municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada aos princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação é imprescindível para resolver os problemas de insuficiência técnica atualmente enfrentados pela Prefeitura e para garantir a precisão e tempestividade no cálculo dos índices de participação municipal no ICMS. Esta medida é essencial para o atingimento dos objetivos institucionais, conforme evidenciado pela análise integrada do processo administrativo CP 027.2025-SEFIN.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria das Financas | ANA PAULA LOPES DA SILVA |

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante/CE reside na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações utilizadas na apuração dos índices percentuais de participação municipal aplicados na distribuição da receita de ICMS. Este acompanhamento é essencial para a maximização da arrecadação municipal, garantindo a correção, completude e tempestividade das informações relevantes, além de corrigir inconsistências ou omissões de maneira eficiente e tempestiva, em conformidade com os objetivos estratégicos de otimização dos recursos financeiros do município.

I. Requisitos Técnicos:

**Experiência Específica:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 3 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Comprovação de experiência anterior e relevante na prestação de serviços de acompanhamento e análise de IPM do ICMS para municípios, preferencialmente no estado do Ceará ou em estados com legislação similar. Isso pode ser comprovado através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, contratos anteriores, ou outros documentos que evidenciem a experiência e a satisfação dos contratantes. Os atestados devem especificar o período, o objeto do serviço e o nome do município atendido.

Qualificação da Equipe Técnica:

Apresentação da qualificação da equipe técnica que será diretamente envolvida na prestação dos serviços, incluindo currículos dos profissionais (economistas, contadores, tributaristas, especialistas em finanças públicas) com experiência comprovada em legislação tributária do ICMS e em cálculo e acompanhamento de IPM.

Indicação de um responsável técnico pela execução dos serviços, com formação e experiência comprovada na área.

Conhecimento Técnico e Metodológico:

Demonstração de conhecimento aprofundado da legislação federal e estadual (do Ceará) referente à distribuição da receita do ICMS e aos critérios de apuração do IPM.

Apresentação da metodologia de trabalho a ser utilizada no acompanhamento mensal das informações, incluindo os sistemas e ferramentas de análise de dados que serão empregados.

Comprovação de familiaridade com os sistemas de informação utilizados pelos órgãos estaduais para a coleta e divulgação dos dados relevantes para o IPM.

Capacidade Técnica Operacional:

Demonstração de possuir a infraestrutura física e tecnológica (softwares, acesso a bancos de dados, etc.) adequada para a execução dos serviços propostos.

II. Requisitos Contratuais:

Objeto do Contrato:

Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, conforme especificado no Termo de Referência.

Obrigações do Contratado:

Executar os serviços com diligência, utilizando os melhores métodos e técnicas, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação pertinente.

Realizar o acompanhamento mensal das informações utilizadas na apuração do IPM do ICMS de São Gonçalo do Amarante-CE.

Analisar os dados e identificar eventuais inconsistências, erros ou oportunidades de otimização do IPM.

Elaborar relatórios mensais detalhados com os resultados do acompanhamento e as recomendações para a Secretaria de Finanças.

Prestar assessoria técnica à Secretaria de Finanças em relação a questões relacionadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 4 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

ao IPM do ICMS, incluindo a interação com órgãos estaduais.

Manter sigilo sobre as informações e dados acessados em razão da execução do contrato.

Disponibilizar a equipe técnica qualificada conforme proposto.

Manter-se regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante toda a vigência do contrato.

Obrigações da Administração:

Disponibilizar à Contratada o acesso às informações e aos documentos necessários para a execução dos serviços.

Designar um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução.

Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Preço e Condições de Pagamento: Definição do valor total do contrato e da forma de pagamento (mensal, por etapas, etc.), com os respectivos prazos e condições para a realização dos pagamentos.

Vigência do Contrato: Estabelecer o prazo de duração do contrato, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo. Sanções Administrativas: Prever as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual por parte do contratado (multas, suspensão temporária de participação em licitações, declaração de inidoneidade).

Rescisão Contratual: Definir as hipóteses de rescisão do contrato por ambas as partes, em conformidade com a legislação vigente.

Legislação Aplicável e Foro: Indicar a legislação aplicável ao contrato (Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata) e o foro competente para dirimir eventuais litígios.

É fundamental que todos esses requisitos sejam claramente definidos no Termo de Referência ou no edital da licitação (se aplicável), para garantir a transparência do processo de contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, que demonstre a capacidade técnica e a experiência necessárias para atender às necessidades da Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante-CE.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação do objeto visado, que é a prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações para a apuração dos índices de participação municipal na distribuição da receita de ICMS. Este procedimento é fundamental para prevenir práticas antieconômicas e embasar adequadamente a solução contratual, guiando-se pelos princípios enunciados nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, observa-se que a necessidade é atender à prestação de serviços especializados, conforme descrito na demanda para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 5 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

monitoramento e correção de informações sobre o ICMS. Tal contexto subentende a contratação de serviços especializados, uma vez que não se trata de aquisição de bens ou execução de obras.

Para atender às necessidades públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a contratação do serviço conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nesse levantamento, foram tomados como referência contratações pela própria administração pública.

MUNICIPIO DE JANIOPOLIS/PR

Modalidade da contratação: Dispensa VALOR: R$ 27.600,00

https://pncp.gov.br/app/editais/76402882000183/2025/80

MUNICIPIO DE PECANHA/MG

Modalidade da contratação:

Pregão - Eletrônico VALOR: R$ 60.000,00

https://pncp.gov.br/app/editais/18409227000150/2025/42

MUNICIPIO DE MERUOCA/CE

Modalidade da contratação:

Dispensa VALOR: R$ 60.000,00

https://pncp.gov.br/app/editais/07598683000170/2025/26

Se enquadra como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Especificamente, podemos detalhar a classificação da seguinte forma:

Serviços de consultoria técnica (Art. 6º, XVIII, "c"): O acompanhamento mensal das informações e a análise dos índices percentuais de participação municipal do Valor Adicionado Fiscal, de Qualidade da Educação e de Qualidade do Meio Ambiente, aplicados na distribuição da receita de ICMS, exigem conhecimento técnico especializado em legislação tributária, contabilidade pública e finanças municipais, caracterizando-se como consultoria técnica.

Serviços de assessoria (Art. 6º, XVIII, "c"): A prestação de serviços de acompanhamento e análise também se configura como assessoria à Secretaria de Finanças, fornecendo suporte técnico para a tomada de decisões relacionadas à receita do ICMS.

Portanto, a classificação principal é serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, abrangendo as subcategorias de consultoria e assessoria técnica. Justificadamente, a terceirização de serviços técnicos, alinhada ao suporte tecnológico inovador, mostrou-se a alternativa mais vantajosa. Tal escolha maximiza a economicidade e a eficiência, impactando positivamente o custo total de propriedade, a disponibilidade e a continuidade das operações exigidas.

Vejamos as possíveis soluções:

1. Execução Direta pela Administração Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 6 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

A prestação direta desses serviços pela própria estrutura administrativa do Município exigirá a disponibilidade de servidores com formação técnica especializada, familiarizados com as normativas e os sistemas de gestão de convênios estaduais e federais. Além disso, seria necessária uma capacitação continuada para atualização frente às constantes alterações legislativas e operacionais desses sistemas. No entanto, o quadro atual de servidores não dispõe de profissionais com a expertise necessária para executar essas atividades de forma autônoma e eficiente.

A capacitação da equipe interna demandaria tempo, investimento financeiro e reestruturação organizacional, com possível comprometimento de outras atividades essenciais já desempenhadas pelas secretarias. Soma-se a isso a alta rotatividade e a sobrecarga de trabalho, fatores que impactam negativamente na continuidade, na confiabilidade e na eficiência dos serviços, colocando em risco a captação e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. Contratação de Profissionais Autônomos

Outra possibilidade considerada seria a contratação individual de profissionais autônomos especializados. No entanto, essa opção apresenta limitações significativas, como:

• Dificuldade de encontrar profissionais com expertise abrangente nos múltiplos sistemas de convênios e nas diversas áreas técnicas envolvidas;

• Risco de descontinuidade do serviço, pela falta de vínculo institucional estável e pela indisponibilidade de atendimento contínuo ou emergencial;

• Implicações legais e operacionais, como riscos trabalhistas, dificuldade de fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e maior complexidade na gestão dos serviços prestados.

Esses fatores comprometem a eficácia da solução e aumentam a vulnerabilidade jurídica e administrativa da contratação.

3. Contratação de Empresa Especializada

O levantamento de mercado demonstra que existem diversas empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão de convênios e captação de recursos públicos, com atuação consolidada junto a órgãos federais e estaduais. A contratação de empresa com essa especialização oferece as seguintes vantagens:

• Disponibilização de equipe multidisciplinar capacitada, com conhecimento prático nos sistemas e processos exigidos pelos órgãos concedentes;

• Atendimento remoto contínuo e suporte presencial eventual, conforme necessidade do Município, sem comprometer a rotina administrativa;

• Garantia de segurança jurídica, por meio de contrato formal que estabelece obrigações, prazos, metas e critérios de fiscalização;

• Padronização e qualidade nos procedimentos técnicos, assegurando o cumprimento das exigências legais e normativas;

• Maior agilidade na tramitação de projetos e na obtenção de recursos, evitando perdas por prazos não atendidos ou falhas na execução.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 7 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a opção mais vantajosa para o Município de São Gonçalo do Amarante/CE é a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços técnicos em questão. Essa solução assegura eficiência, continuidade, segurança jurídica e qualidade técnica, além de reduzir riscos operacionais e garantir o correto cumprimento das obrigações legais associadas à gestão de recursos estaduais e federais.

Como recomendação final, a abordagem de contratação dos serviços por meio de terceirização, com ênfase em inovações tecnológicas sustentáveis, deve ser efetivamente priorizada. Esta orientação almeja assegurar competitividade, transparência e aderência aos objetivos de economicidade e efetividade da administração de São Gonçalo do Amarante.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Identificação da Necessidade e Planejamento:**

Diagnóstico da Situação: A Secretaria de Finanças reconhece a complexidade da legislação do ICMS e a importância do IPM para a receita municipal, identificando a necessidade de expertise externa para garantir a correta aplicação dos critérios e o acompanhamento proativo das informações.

Definição do Escopo: Elabora-se um Termo de Referência (TR) detalhado, especificando os serviços a serem contratados: acompanhamento mensal das informações, análise de dados, identificação de inconsistências e oportunidades, elaboração de relatórios, assessoria técnica e interação com órgãos estaduais.

Estimativa de Custos: Realiza-se uma pesquisa de mercado para estimar o valor da contratação de acordo com a complexidade dos serviços e a experiência das empresas especializadas.

Definição da Modalidade de Licitação: Dada a natureza técnica especializada dos serviços, a modalidade de Concorrência, com critério de julgamento de Técnica e Preço, é definida como a mais adequada para selecionar a empresa com a melhor qualificação e proposta.

**Processo Licitatório:**

Publicação do Edital: O edital da Concorrência é elaborado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios, divulgando os requisitos de habilitação, os critérios de avaliação técnica e de preço, o escopo dos serviços e o prazo para apresentação das propostas.

Recebimento e Análise das Propostas: As empresas interessadas apresentam suas propostas técnicas e de preço.

Uma comissão de licitação analisa a documentação de habilitação e avalia as propostas técnicas de acordo com os critérios estabelecidos no edital (experiência da empresa, qualificação da equipe, metodologia de trabalho).

Julgamento e Classificação: As propostas técnicas são pontuadas, e as propostas de preço das empresas habilitadas tecnicamente são abertas e avaliadas. A combinação das pontuações técnica e de preço resulta na classificação final das

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 8 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

propostas.

Homologação e Adjudicação: Após a análise de eventuais recursos, o resultado da licitação é homologado pela autoridade competente, e o objeto é adjudicado à empresa vencedora.

Formalização Contratual:

Elaboração e assinatura do contrato entre a Secretaria de Finanças e a empresa vencedora, detalhando as obrigações de ambas as partes, o escopo dos serviços, os prazos, as condições de pagamento e as sanções por descumprimento.

Publicação do extrato do contrato no PNCP.

Execução dos Serviços:

Acompanhamento Mensal: A empresa contratada realiza o acompanhamento contínuo das informações utilizadas na apuração do IPM, acessando os dados relevantes e monitorando as alterações na legislação e nos critérios de distribuição.

Análise de Dados e Elaboração de Relatórios: A empresa analisa os dados coletados, identifica inconsistências, erros ou oportunidades de otimização do IPM, e elabora relatórios mensais detalhados com suas conclusões e recomendações para a Secretaria de Finanças.

Assessoria Técnica e Interação: A empresa presta assessoria técnica à Secretaria em relação a questões específicas do IPM, auxiliando na interpretação da legislação, na preparação de documentos e na interação com os órgãos estaduais responsáveis pela apuração e distribuição do ICMS.

Comunicação e Reuniões: A empresa mantém comunicação regular com a equipe da Secretaria de Finanças, através de reuniões presenciais ou remotas, para apresentar os resultados do acompanhamento, discutir as recomendações e alinhar as estratégias.

Acompanhamento e Avaliação da Execução Contratual:

A Secretaria de Finanças designa um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações da empresa contratada e a qualidade dos relatórios e da assessoria prestada.

A Secretaria avalia periodicamente a efetividade dos serviços contratados, verificando se as recomendações da empresa estão contribuindo para a correta apuração e potencial aumento da receita do ICMS.

Pagamento e Encerramento Contratual:

A Secretaria realiza os pagamentos mensais à empresa contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato e mediante a apresentação dos relatórios e a comprovação da execução dos serviços.

Ao final do período contratual, e mediante o cumprimento de todas as obrigações, o contrato é formalmente encerrado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 9 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DE ICMS | 12,000 | Mês |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DOS ÍNDICES PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DE ICMS | 12,000 | Mês | 28.000,00 | 336.000,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando houver viabilidade técnica e benefício para a Administração. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Neste caso, a possibilidade de divisão por itens não foi inicialmente considerada, haja vista o fornecimento de serviços contínuos específicos, conforme analisado na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e alinhado aos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observou-se que, embora teoricamente possível, a divisão dos serviços por itens, lotes ou etapas se mostrou desfavorável. A análise de fornecedores especializados demonstra um mercado limitado, com poucas empresas qualificadas para apenas partes do serviço necessário, o que potencialmente reduziria a competitividade ao invés de aumentá-la e comprometeria requisitos de habilitação proporcionais. Ademais, a continuidade e a consistência dos serviços prestados são críticas, conforme indicam as demandas dos setores e revisões técnicas conducentes ao processo administrativo.

Comparativamente, a execução integral dos serviços é mais vantajosa sob os auspícios do art. 40, §3º. Benefícios como economia de escala, gestão contratual eficiente e a preservação da funcionalidade dentro de um sistema único e integrado são preservados. A abordagem consolidada minimiza riscos à integridade técnica e facilita a centralização das responsabilidades, que pode ser comprometida com o parcelamento, especialmente quando se considera a complexidade e a interdependência técnicas dos serviços em questão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 10 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

Na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica o controle contratual e resguarda a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora pudesse diversificar o acompanhamento das entregas, aumentaria a complexidade administrativa desnecessariamente. Tendo em vista a capacidade institucional existente, a abordagem integrada respeita melhor os princípios de eficiência do art. 5º, evitando sobrecargas funcionais e logísticas que comprometeriam o desempenho geral dos serviços contratados.

Conclui-se que a execução integral dos serviços técnicos de acompanhamento é a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e à competitividade preconizadas nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, recomenda-se não adotar o parcelamento, atendendo, assim, aos critérios estabelecidos no art. 40 e garantindo que a proposta selecionada seja a mais vantajosa para o êxito do procedimento licitatório.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (art. 12) e demais planos existentes, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme os princípios destacados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Este processo de contratação visa cobrir a necessidade técnica complexa identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', representando uma solução essencial para a administração.

Apesar de a contratação não estar oficialmente prevista no Plano de Contratações Anual devido a demandas imprevistas emergentes de sua natureza complexa, ações corretivas como a inclusão na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz serão consideradas, conforme previsto no art. 5º da referida lei. Tais medidas asseguram que a contratação contribua para resultados vantajosos e amplia a competitividade no âmbito do art. 11, enfatizando a transparência e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**Maximização da Receita do ICMS:** O principal objetivo é garantir que o município de São Gonçalo do Amarante receba a parcela justa e máxima da receita do ICMS a que tem direito, através do acompanhamento rigoroso e da análise especializada das informações que compõem o cálculo do IPM.

**Correção e Prevenção de Perdas Financeiras:** Identificar e corrigir eventuais erros, inconsistências ou omissões nos dados utilizados na apuração do IPM, evitando perdas de receita que poderiam impactar negativamente as finanças municipais e a capacidade de investimento em serviços públicos.

**Contratação Otimização do IPM:** Analisar os critérios de apuração do IPM e identificar oportunidades para melhorar o índice de participação do município, aproveitando ao máximo os indicadores econômicos e sociais locais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 11 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

**Acompanhamento Proativo e Tempestivo:** Monitorar mensalmente as informações relevantes, permitindo uma atuação proativa da Secretaria de Finanças para ajustar dados, fornecer informações complementares ou contestar dados incorretos antes da apuração final do IPM.

**Fortalecimento da Capacidade Técnica da Secretaria:** Embora a contratação seja externa, espera-se que a interação com a empresa especializada promova uma transferência indireta de conhecimento e fortaleça a capacidade técnica da equipe da Secretaria de Finanças em relação ao processo de apuração do IPM.

**Melhor Interface com Órgãos Estaduais:** Facilitar a comunicação e a interação com os órgãos estaduais responsáveis pela coleta, processamento e divulgação dos dados do ICMS e do IPM, garantindo que o município apresente as informações de forma adequada e nos prazos corretos.

**Redução de Riscos Fiscais:** Assegurar que a apuração do IPM seja realizada de acordo com a legislação vigente, minimizando os riscos de questionamentos ou autuações por parte dos órgãos de controle.

**Planejamento Financeiro Mais Preciso:** Com um acompanhamento constante e a projeção de receitas mais confiável, a Secretaria de Finanças poderá realizar um planejamento financeiro mais preciso e eficiente para o município.

Em suma, o resultado geral pretendido é garantir a saúde financeira do município de São Gonçalo do Amarante através da otimização da sua participação na distribuição da receita do ICMS, utilizando a expertise de uma empresa especializada para assegurar a correta apuração do IPM e a maximização dessa importante fonte de recursos.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Planejamento da Contratação:

**Identificação da Necessidade:** Formalizar detalhadamente a necessidade da contratação, justificando a importância do acompanhamento especializado para a maximização da receita do ICMS e a complexidade da legislação e dos critérios de apuração do IPM.

**Definição do Objeto:** Especificar de forma clara e completa o escopo dos serviços a serem prestados, incluindo o acompanhamento mensal, a análise de dados, a elaboração de relatórios, a assessoria técnica e a interação com órgãos estaduais.

**Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Elaborar o ETP, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição da necessidade, a estimativa das quantidades (mensal por um período determinado), o levantamento de mercado preliminar, a análise das alternativas possíveis e a justificativa da solução escolhida (contratação de empresa especializada).

**Estimativa de Preços:** Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para determinar o valor estimado da contratação, utilizando diferentes fontes (painel de preços, consulta a fornecedores, contratos similares, etc.), conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 12 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

**Definição da Modalidade de Licitação:** Com base no valor estimado e na natureza dos serviços (técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual), definir a modalidade mais adequada.

As possibilidades incluem a Concorrência (mais indicada, com critério de técnica e preço) e, em situações específicas e justificadas de notória especialização, a Dispensa de Licitação. O Diálogo Competitivo poderia ser considerado em cenários de alta complexidade na definição da solução, o que geralmente não se aplica a este tipo de serviço. O Pregão é vedado para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 29).

**Elaboração do Termo de Referência (TR):** Desenvolver o TR (Art. 6º, inciso XXIII) de forma clara, precisa e detalhada, contendo todos os elementos definidos no planejamento e no ETP, incluindo o escopo dos serviços, os requisitos técnicos do fornecedor, os critérios de habilitação técnica e econômica, os critérios de julgamento (técnica e preço na concorrência), os prazos de execução, as condições de pagamento, as sanções e a minuta do contrato.

2. Fase Preparatória da Licitação (se aplicável):

**Designação da Comissão de Contratação:** Formalizar a designação dos responsáveis pela condução do processo licitatório (Art. 8º).

**Elaboração do Edital:** Redigir o edital da licitação em conformidade com o TR e a legislação vigente (Art. 53 e seguintes), contendo todas as informações necessárias aos licitantes.

**Aprovação do Edital:** Submeter o edital à aprovação da autoridade competente.

**Publicação do Edital:** Publicar o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, facultativamente, em outros meios de divulgação (Art. 54).

3. Realização do Procedimento Licitatório (se aplicável):

**Recebimento das Propostas:** Coletar as propostas dos licitantes dentro do prazo estabelecido no edital.

**Abertura das Propostas:** Realizar a sessão de abertura das propostas, conforme o rito da modalidade escolhida (abertura de envelopes distintos para habilitação e proposta técnica, seguidos da proposta de preço na Concorrência).

**Análise da Habilitação:** Verificar a documentação dos licitantes para comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, principalmente, técnica e econômica (Art. 66 a 69).

**Julgamento das Propostas:** Avaliar as propostas técnicas (atribuindo pontuação conforme critérios definidos no edital) e, posteriormente, as propostas de preço, combinando as notas para obter a classificação final (técnica e preço).

**Intenção de Recurso:** Abrir prazo para manifestação de intenção de recurso pelos licitantes.

**Análise dos Recursos:** Julgar os recursos interpostos, se houver.

**Adjudicação:** Declarar o licitante vencedor (Art. 71).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 13 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

**Homologação**: Confirmar a regularidade do procedimento e aprovar o resultado da licitação pela autoridade competente (Art. 71).

4. Instrução do Processo de Contratação Direta (se aplicável - Dispensa por Notória Especialização):

Elaboração da Justificativa: Formalizar um documento detalhado justificando a inviabilidade de competição e a notória especialização da empresa a ser contratada (Art. 75, III).

Demonstração da Singularidade: Comprovar a singularidade dos serviços e a reconhecida expertise da empresa no acompanhamento de IPM para municípios.

Realização da Pesquisa de Preços: Documentar a pesquisa de preços para comprovar a razoabilidade do valor da contratação.

Publicação no PNCP: Publicar o extrato do contrato no PNCP (Art. 72).

5. Fase Contratual (Comum a ambas as formas de contratação):

**Elaboração da Minuta do Contrato:** Preparar a minuta do contrato ou instrumento equivalente (Art. 92 e seguintes), com base no edital e na proposta vencedora (ou nos termos da contratação direta), incluindo todas as cláusulas essenciais previstas na legislação.

**Aprovação Jurídica:** Submeter a minuta do contrato à análise e aprovação do órgão jurídico competente do município.

**Autorização da Despesa:** Obter a autorização da autoridade competente para a realização da despesa, com a indicação da dotação orçamentária.

**Assinatura do Contrato:** Formalizar a assinatura do contrato pela Administração e pela empresa contratada.

**Publicação do Contrato:** Publicar o extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura (Art. 94).

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** Designar um gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual (Art. 117).

## 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante/CE revela que a contratação para acompanhamento das informações de ICMS exige um enfoque especializado e contínuo. Embora o Sistema de Registro de Preços (SRP) ofereça benefícios como economia de escala e flexibilidade contratual para compras futuras, sua adequação nesta situação específica é limitada pelas características únicas do serviço requerido. O acompanhamento dos índices percentuais do ICMS é uma atividade crítica, demandando precisão e constância, o que não se alinha necessariamente com a flexibilidade do SRP.

Optar por uma contratação tradicional permite uma abordagem mais focada e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 14 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

garantida, assegurando que todos os parâmetros técnicos e operacionais sejam atendidos de forma coerente e tempestiva. Essa modalidade se adequa às características singulares da prestação do serviço técnico pretendido, oferecendo à administração a capacidade de gerir de forma imediata e rigorosa as condições contratuais, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Também é relevante considerar que, na ausência de um Plano de Contratação Anual, a flexibilidade e o planejamento a longo prazo do SRP perdem seu valor agregado.

A contratação específica recomenda-se, portanto, como a opção mais**adequada**, assegurando a execução eficiente e eficaz do serviço, com ganhos reais em termos de qualidade e controle. Esta abordagem facilita o alinhamento aos objetivos estratégicos estabelecidos, reforça a capacidade de resposta da administração a questões urgentes ou não previstas e consolida a transparência nos processos contratuais, conforme exigido pela legislação aplicável.

## 14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é uma prática admitida, desde que não haja uma vedação específica, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a análise se debruça sobre a viabilidade e vantajosidade da contratação de consórcios, utilizando como base critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Esses devem ser compatíveis com a 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Avaliando a natureza do objeto, que é a prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações de ICMS para o Município de São Gonçalo do Amarante/CE, observa-se que a demanda caracteriza-se por atividades contínuas e padronizadas com a necessidade de suporte técnico especializado.

Considerando os critérios estabelecidos, a participação consorciada se mostra **incompatível**. Através do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', verifica-se que a relação custo-benefício, em termos de eficiência e economicidade, não justifica a formação de consórcios devido à simplicidade operacional do objeto. Essa simplicidade operacional favorece um único fornecedor, garantindo assim melhor controle administrativo e eficácia no acompanhamento das atividades em tempo hábil. Sem esquecer que a complexidade adicional na gestão e fiscalização de consórcios pode comprometer a execução eficiente e a segurança jurídica mencionada nos arts. 5º e 15.

A abordagem de um fornecedor único evita a obrigação de haver compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária entre consorciados, etapas que são desnecessárias para a contratação em questão dado o contexto operacional apresentado. Desse modo, a vedação à participação consorciada é encontrada como mais **adequada**, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica (art. 5º), alinhada aos 'Resultados Pretendidos' e devidamente fundamentada tecnicamente com base no ETP, nos dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas condições do art. 15.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 15 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A análise separada é necessária para compreender sua complexidade.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

1. Possíveis impactos ambientais:

**Consumo de Recursos de Escritório:**

Utilização de papel para impressão de documentos, relatórios e materiais de apoio.

Consumo de energia elétrica para computadores, iluminação, equipamentos de escritório e servidores (se aplicável).

Utilização de água e materiais de limpeza nas instalações da empresa prestadora do serviço.

Geração de resíduos de escritório (papel, embalagens, cartuchos de tinta, etc.).

**Deslocamento de Pessoas:**

Deslocamento dos profissionais da empresa contratada até a Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante para reuniões, apresentações ou outras interações presenciais. Isso pode gerar emissão de gases de efeito estufa devido ao uso de veículos automotores.

Deslocamento dos profissionais da empresa em suas atividades internas (casa-trabalho, etc.).

**Utilização de Tecnologia da Informação (TI):**

Consumo de energia elétrica por servidores, data centers e equipamentos de rede utilizados para processamento e armazenamento de dados.

Geração de resíduos eletrônicos (computadores, periféricos, etc.) ao final de sua vida útil.

2. Medidas de Mitigação:

**Redução do Consumo de Recursos de Escritório:**

Priorizar a comunicação e o envio de documentos em formato digital.

Implementar políticas de impressão consciente (impressão frente e verso, uso de papel reciclado).

Promover o uso eficiente de energia elétrica (desligar equipamentos quando não utilizados, utilizar iluminação eficiente).

Implementar a coleta seletiva de resíduos para reciclagem.

**Minimização do Deslocamento:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

Priorizar reuniões e comunicações remotas (videoconferências, telefone, e-mail) sempre que possível.

Incentivar o uso de transporte público, bicicletas ou o compartilhamento de veículos para deslocamentos necessários.

Gestão Sustentável de TI:

Optar por equipamentos de TI com selo de eficiência energética.

Implementar políticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos, encaminhando-os para reciclagem.

Buscar soluções de armazenamento de dados em nuvem com data centers que utilizem fontes de energia renovável e práticas de eficiência energética.

Por Parte da Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante:

Incentivo a Práticas Sustentáveis: Incluir critérios de sustentabilidade (mesmo que básicos) na seleção da empresa contratada, como a demonstração de políticas internas de gestão ambiental.

Incentivar a empresa a adotar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, como as mencionadas acima.

Comunicação Digital: Priorizar a comunicação e o recebimento de relatórios e documentos em formato digital.

Reuniões Eficientes: Otimizar a agenda de reuniões presenciais para reduzir a frequência de deslocamentos.

Embora os impactos ambientais diretos desta contratação sejam mínimos, a adoção de práticas sustentáveis por ambas as partes contribui para a conscientização ambiental e para a redução da pegada ecológica das atividades administrativas. A inclusão de considerações ambientais, mesmo que de forma simples, demonstra um compromisso com a sustentabilidade

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento mensal das informações utilizadas na apuração dos índices percentuais de participação municipal aplicados na distribuição de receita de ICMS de interesse da Secretaria, concluímos que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina.

A contratação de uma empresa especializada para realizar esse acompanhamento mensal garantirá maior precisão e confiabilidade nos dados utilizados na apuração dos índices percentuais de participação municipal, contribuindo para uma distribuição mais justa e equitativa da receita. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar esse acompanhamento mensal permitirá à Secretaria contar com profissionais capacitados e experientes na área, o que certamente resultará em uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

Dessa forma, a contratação da empresa para prestação desses serviços técnicos especializados é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na distribuição da receita de ICMS, devendo atender plenamente à necessidade da Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante - CE.

São Gonçalo do Amarante / CE, 16 de setembro de 2025

*assinado eletronicamente*
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 391-008-8465
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533